

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO N.º14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250054 –
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

A precificação no nosso segmento funciona através de um percentual pelo sucesso recuperado. Quando você pede para informar um valor unitário, nossa dúvida é como eu calculo isso.

Um racional mais provável que usamos é pegar a quantidade de clientes em cobrança e dividir pelo valor total de orçamento de remuneração da licitação. Ai teríamos um valor por CPF. Seria esse o conceito?

Resposta: Como respondido nos esclarecimentos 3, 4 e 7(quarta pergunta), a formação do preço do Anexo II – Carta Proposta, deverá seguir as informações e a tabela do ANEXO A - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, onde a empresa participante do processo deverá apresentar proposta com alteração apenas da Taxa de remuneração máxima % sempre observando o limite máximo de cada faixa de atraso.

Portanto, o cálculo para apresentação da proposta deverá seguir os mesmos preceitos previstos no ANEXO A - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL: Ou seja, para efeito de julgamento das propostas serão adotados os critérios de **menor valor global total (somatório do valor global dos itens 1, 2 e 3) apurado por meio da multiplicação do valor do débito dos contratos (leia-se coluna valor debito R\$) pela taxa de remuneração máxima proposta pela empresa (leia-se licitante) e pelo fator esperado de recuperação** de acordo com os valores determinados pelos itens de débitos como demonstrados abaixo. A empresa que apresentar menor valor global dentro das condições acima apresentadas e atender as qualificações exigidas no processo licitatório será a vencedora do certame.

ITEM	Cobrança débitos	Valor débito R\$	Tx. Remun. Máx %	Fator esper. Recup. %	Valor global - R\$
1	ATÉ 180 DIAS	17.614.408,18	12%	40%	845.491,59
2	DE 180 DIAS A 5 ANOS	442.604.229,4 2	18%	20%	16.208.166,88
3	ACIMA de 5 ANOS	264.029.107,0 0	25%	5%	3.300.363,84
TOTAL		724.247.744,6 0			20.354.022,31